



## **Comunicação de interesse no recebimento de ofertas terreno em Porto Alegre/RS**

Visando conhecer a disponibilidade de terrenos em Porto Alegre/RS, para construção de sua nova Sede, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, comunica que recebe propostas a respeito dos mesmos, compreendendo as características abaixo elencadas:

1. Terreno com área contínua, mínimo de 1.200m<sup>2</sup>;
2. Testada mínima de 30 metros;
3. O terreno não poderá conter massa verde a ser preservada;
4. A área não pode ter sido utilizada como posto de combustível ou lavagem de automóveis.
5. O terreno deverá apresentar plenas condições de aproveitamento do potencial construtivo definido pelo PDDUA, sem impedimentos administrativos, como áreas não edificadas, limitações de altura menores que as definidas pelo 5º COMAR, entre outros;
6. Localização em área mais estruturada do município de Porto Alegre, dentro da Macrozona 1, assim definida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre-PDDUA (LC 434/99, atualizada e compilada até a LC 667/11, incluindo a LC 646/10);
7. Situação próxima ou em “Vias Arteriais de 1º Nível”, conforme PDDUA, vias estas estruturadoras do território municipal e de integração com a Região Metropolitana de Porto Alegre, com fácil acessibilidade ao transporte coletivo e individual;
8. Região com infraestrutura urbana;

Para serem consideradas, as propostas devem ser entregues em envelope no Setor de Protocolo do CAU/RS, aos cuidados do Gabinete da Presidência, sito à Rua Dona Laura, 320, sala 1501, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090, acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

1. Matrícula atualizada do Registro de Imóveis, com pelo menos as certidões negativas de ações reais ou pessoais reipersecutórias e embargos jurídicos;
2. DM do imóvel;
3. Autorização de Venda;
4. Valor do imóvel;
5. As informações devem ser prestadas pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal devidamente qualificado, com o comprovante anexo à oferta;
6. Todos os custos de corretagem deverão ficar a cargo do vendedor.

**O mero envio das informações acima elencadas não obriga, em hipótese alguma, à aquisição ou qualquer outro negócio jurídico entre o informante e o CAU/RS.**